



EDITORIAL

Caros Leitores e Leitoras.

Em seu segundo número, a Revista Eletrônica do Curso de Direito da UnG - Universidade Guarulhos, prossegue no seu intuito de aprofundar e disseminar estudos centrados no debate de temas jurídicos, elaborados por seus alunos, professores e colaboradores.

Por isso, voltada sempre para os Direitos humanos e o princípio maior do nosso Estado Democrático de Direito, inserido no art. 1º, inciso III, da nossa Constituição Federal, a revista “Ciências Jurídicas e Sociais” permite o desenvolvimento do estudo de temas de Direito que acompanhem a atividade judicial que fervilha por todos os cantos, a partir da brilhante atuação do Colendo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Penal nº 470.

A partir dela os cidadãos passaram a crer no Judiciário de modo mais veemente e num país que mostra o seu viés de permitir a crença de que eles vivem num lugar governado por leis.

Desta feita, para nossa satisfação, contamos com um artigo do Professor MARCELLO FRACANZANI, Ordinario di Diritto Amministrativo nella Facoltà di Giurisprudenza dell’Università di Udine que gentilmente cedeu a palestra que proferiu no IX Seminário Ítalo-Ibero-Brasileiro de Estudos Jurídicos, realizado no Auditório do Superior Tribunal de Justiça de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2012, sob o tema “O Direito e a Crise da Complexidade”, que foi patrocinado pela UnG e outras instituições de ensino superior.

Com os nossos agradecimentos ao Professor Fracanzani, a iniciativa da revista continua respeitando e trilhando a meta de conquistar a qualificação exigida pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), para consolidar sua posição no mundo acadêmico e jurídico.

Na verdade, o trabalho estrangeiro destacado, só faz enaltecer os dos professores, alunos e ex-alunos da casa, que contribuiram com envio de artigo e a quem devem render as devidas homenagens.

Importa, por fim, realçar, o novo caminho que a Justiça brasileira passou a trilhar por força da Resolução CNJ 125/10, conferindo aos litigantes o direito de ter a sua demanda previamente conciliada em setor adequado, o que foi ensinado no estudo da Juíza de Direito, Dra. Valeria Ferioli Lagrasta Luchiari autora de livros sobre o tema e que integrou o Núcleo de Conciliação criado pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PROFESSOR DOUTOR PAULO DIAS DE MOURA RIBEIRO

Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo

Diretor do Curso de Direito da UnG